

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 04/2024 - CFAC

CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA TÉCNICO-ARTÍSTICA DE LABORATÓRIO

O Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos/as estudantes regularmente matriculados/as no curso **Artes do Corpo em Cena** o Edital CFAC nº 04/2024 que estabelece o processo seletivo e as condições para concessão de bolsa de monitoria técnico-artística para atuação no **Laboratório de Práticas Corporais** e no **Centro de Cultura de Porto Seguro**.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Este edital tem o objetivo de qualificar o acesso, por parte de estudantes e docentes do CFAC, e a produção artística vinculada ao espaço e aos equipamentos do Laboratório de Práticas Corporais, assim como ao Centro de Cultura de Porto Seguro, por meio de monitoria técnico-artística a ser realizada por estudante do curso Artes do Corpo em Cena, com dedicação de 20 horas semanais.

2. BOLSA DE MONITORIA TÉCNICO-ARTÍSTICA

- 2.1. O Laboratório de Práticas Corporais está localizado na sala Taperapuã, no Pavilhão de Convenções do Campus Sosígenes Costa (CSC), em Porto Seguro/BA, e tem por objetivo fornecer suporte para o desenvolvimento de práticas acadêmicas de ensino e pesquisas do CFAC, e divulgação científica na área das práticas corporais artísticas para a cena e de produção cênica.
- 2.2. O **Centro de Cultura de Porto Seguro** está localizado à Rua 15 de Novembro, s/n, no bairro Pacatá em Porto Seguro/BA, e sua utilização está prevista em convênio firmado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.
- 2.3. A/o estudante selecionada/o receberá bolsa no valor de **R\$700,00** (Setecentos Reais) mensais pelo total de **8 (oito) meses**: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024; janeiro, fevereiro e março de 2025. Totalizando um montante de **R\$5.600,00**.
- 2.4. A Congregação do CFAC poderá deliberar pela extensão da bolsa, implicando a concessão de mais parcelas do que as previstas neste edital, através da elaboração de termo aditivo aprovado e registrado em ata da reunião, em que se mencione o montante total e o número de parcelas a serem adicionados.
- 2.5. A bolsa de monitoria técnico-artística será depositada exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física do/a próprio/a estudante selecionado/a, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros/as, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro.

- 2.6. A/o bolsista de monitoria técnico-artística deverá apresentar à Coordenação do Laboratório de Práticas Corporais, e ao setor de Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, um Relatório de Atividades ao final de cada período letivo, descrevendo aquilo que foi realizado no interstício. A continuidade da concessão da bolsa de monitoria técnico-artística pelo período seguinte está condicionada à aprovação dos relatórios pela Coordenação do Laboratório e pelo setor de Apoio junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro.
- 2.7. A/o estudante poderá solicitar desligamento da bolsa de monitoria técnico-artística a qualquer momento, através de comunicado por escrito, assinado e enviado para a Coordenação do Laboratório de Práticas Corporais e para o setor de Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro.
- 2.8. Coordenação do Laboratório de Práticas Corporais e o setor de Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro poderão desligar a/o estudante bolsista a qualquer momento, caso avaliem que as atividades não estejam sendo realizadas a contento ou qualquer outro motivo justificado, fazendo comunicar à Congregação do CFAC esta decisão.
- 2.9. Em caso de desligamento da/o estudante bolsista antes do término da vigência da bolsa, a Congregação do CFAC poderá indicar outro/a estudante cuja inscrição tenha sido homologada pela Comissão de Seleção neste edital; ou ainda realizar um novo edital para seleção.
- 2.10. São atividades e responsabilidades da/o bolsista de monitoria técnico-artística:
 - Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Laboratório de Práticas Corporais e do Centro de Cultura de Porto Seguro;
 - II. Auxiliar na preparação das aulas práticas realizadas nesses espaços de atuação;
 - III. Manter o laboratório aberto nos horários estipulados;
 - IV. Organizar uma agenda com horários de ensaios e estudos no laboratório;
 - V. Prestar orientações aos usuários em horários previamente definidos nos espaços de atuação da monitoria:
 - VI. Organizar e guardar corretamente os equipamentos, acessórios e figurinos do laboratório;
 - VII. Manter uma checagem constante do inventário de equipamentos e figurinos, na entrada e saída de cada dia de trabalho no laboratório;
 - VIII. Orientar estudantes quanto ao uso correto dos instrumentos e equipamentos do laboratório;
 - IX. Garantir a assinatura dos usuários no livro de frequência do laboratório;
 - X. Auxiliar quando possível a realização de gravações em audiovisual no laboratório;
 - XI. Auxiliar na montagem de som e de iluminação para mostras cênicas e eventos do Centro de Formação em Artes e Comunicação;
 - XII. Documentar o uso dos espaços e atividades desenvolvidas no Laboratório de Práticas Corporais e no Centro de Cultura de Porto Seguro;
 - XIII. Produzir um Relatório de Atividades realizadas no espaço do laboratório e no Centro de Cultura de Porto Seguro a cada período letivo;
 - XIV. Prezar pela responsabilidade com os equipamentos públicos, organização e disciplina no controle e uso da sala e do patrimônio da UFSB e da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, bem como assiduidade e pontualidade nos horários combinados.
- 2.11. A relação entre a/o bolsista e a UFSB, previstas neste Edital, não configuram qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

- 3.1. Para concorrer à bolsa de monitoria técnico-artística regida por este edital, o/a estudante deve atender a todos os REQUISITOS estabelecidos abaixo:
 - I. Possuir matrícula ativa no Bacharelado em Artes do Corpo em Cena (ACC);
 - II. Possuir uma conta Google ativa para acessar o formulário e realizar *upload* de arquivos no ato da inscrição;
 - III. Possuir percentual de integralização no curso superior a 60%, considerado o relatório de integralização emitido pelo Portal do Coordenador, ou o histórico do/a estudante.
 - IV. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas-Salário.
- 3.2. Estão impedidos/as de concorrer à bolsa de monitoria técnico-artística regida por este Edital:
 - a. Estudantes com matrícula suspensa:
 - Estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido da UFSB:
 - c. Servidores/as da UFSB, quer em condição de efetivos/as, cedidos/as ou em exercício de cargo comissionado;
 - d. Estudantes com parentesco de primeiro grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

4. INSCRIÇÃO NO EDITAL

- 4.1. As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico https://forms.gle/RsopWr4TQfzNK7Vr5>, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a estudante candidato/a, e enviado até às 23h59 de quarta-feira, dia 14/08/2024. Não serão recebidas inscrições enviadas após este prazo.
- 4.2. No ato da inscrição, deve ser enviado como anexo ao formulário um único arquivo digital no formato PDF, até o limite de 10 MB de dados, reunindo cópias dos seguintes documentos do/a estudante:
 - a. CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - b. RG Carteira de Identidade:
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante dos dados bancários;
 - e. Portfólio técnico/artístico com até 3 (três) trabalhos e/ou atividades técnico-artísticas relacionadas ao Teatro, à Danca e/ou à sonoplastia para espetáculos.
 - f. Currículum Vitae resumido (1 página).
- 4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante candidato/a deverá informar seus dados pessoais e acadêmicos, de acordo com os seguintes campos de preenchimento obrigatório, com exceção ao item iv, de preenchimento opcional:
 - i. Conta Google para registro do formulário;
 - ii. Número de matrícula na UFSB;
 - iii. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF:
 - iv. Nome social conforme consta no Sistema de Gestão Acadêmica da UFSB (preenchimento opcional);
 - v. Número do CPF;

- vi. Endereço residencial completo;
- vii. Número de telefone com DDD celular ou fixo:
- viii. Dados bancários nome do banco, agência e número da conta:
- ix. Além dos campos listados acima, o/a estudante deverá anexar 1 (um) arquivo no formato PDF (máximo 10 MB) reunindo a cópia dos seguintes documentos: CPF; RG; Comprovante de residência; Comprovante de dados bancários; Portfólio técnico/artístico; Currículum vitae resumido.
- 4.4. O/a estudante poderá acrescentar informações que considere relevantes para a Comissão de Seleção, no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, de preenchimento opcional.
- 4.5. Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante declara que conhece os termos deste edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
- 4.6. Para proteção do formulário contra atividade não humana (robôs), a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio.
- 4.7. Uma mensagem com as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado (verificar caixa de *Spam*).
- 4.8. Formulários enviados fora do prazo estipulado por este edital serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

5. SELEÇÃO DO/A BOLSISTA

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por professores/as do campo das Artes e/ou da Comunicação, constituída por Portaria específica assinada e publicada pelo Decanato do CFAC na seção de Documentos, subseção Portarias, da página do Centro de Formação em Artes e Comunicação no portal da UFSB:
 - https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/portarias
- 5.2. A Comissão selecionará apenas um/a estudante para a concessão da bolsa de monitoria técnico-artística de laboratório.
- 5.3. As inscrições dos candidatos serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:
 - a. Habilitação do/a candidato/a segundo os requisitos e impedimentos estabelecidos neste edital;
 - b. Adequação do perfil e da experiência do/a candidato/a às atividades e responsabilidades da bolsa de monitoria técnico-artística, considerando o Portfólio e o Currículo enviados na inscrição;
 - c. Maior percentual de integralização da carga horária cumprida no curso, considerando o SIGAA.
 - d. Maior carga horária cumprida em Componentes Curriculares do CFAC de áreas correlatas às atividades e responsabilidades da monitoria técnico-artística previstas neste edital, considerando o SIGAA.
- 5.4. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.
- 5.5. O Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação publicará, na seção de Documentos, subseção Editais, da página do CFAC no portal da UFSB https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais, o resultado com o nome do/a estudante selecionado/a para o recebimento da bolsa de monitoria técnico-artística regida por este edital.

5.6. Após a divulgação do resultado do/a estudante selecionado/a, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço cfartes@ufsb.edu.br com o título "Recurso - Edital CFAC nº 04/2024". A Comissão de Seleção analisará e responderá por e-mail aos recursos enviados. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital, ou havendo recursos que a Comissão de Seleção julgue improcedentes, após comunicação da decisão aos/às impetrantes, a Comissão de Seleção enviará ao Decanato os dados fornecidos pelos/as estudantes selecionados, para que os processos de pagamento sejam cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Inconsistências nos dados fornecidos pelos/as estudantes, identificadas no momento do cadastro do processo e/ou execução dos pagamentos, poderão acarretar em desclassificação do/a candidato/as.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	09/08/2024
Período de inscrições	12/08/2023 a 14/08/2024
Análise e seleção de candidatos	15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	15/08/2024
Período de recursos	16/08/2024
Divulgação do resultado final da seleção	17/08/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.
- 7.2. O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando o/a infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.
- 7.3. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 9 de agosto de 2024.

Bernard Pêgo Belisário

Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação Portaria nº 725/2022 UFSB - DOU nº 173, Seção 2, p. 34, em 12 de setembro de 2022 SIAPE 3029042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS **E CONTRATOS**

Emitido em 09/08/2024

EDITAL Nº 04/2024 - CFAC (11.01.06.05) (Nº do Documento: 99)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 18:57) BERNARD PEGO BELISARIO

DIRETOR - TITULAR CFAC (11.01.06.05) Matrícula: ###290#2

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 99, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 09/08/2024 e o código de verificação: 136153ff27